# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar, placa INT9829 da Secretaria de Educação, uma vez que, o veículo apresentou falhas frequentes e desligamentos durante o transporte escolar, ESSAS INTERRUPÇÕES comprometem significativamente a eficiência e segurança dos trajetos, colocando em risco o cumprimento adequado dos horários escolares e para assegurar a segurança das crianças e motorista que utilizam o veículo, pois o mesmo é utilizado no transporte escolar do interior até a sede do município, garantindo o acesso dos alunos às instituições de ensino, mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 042/2024, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 25 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 049/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do ônibus escolar, placa INT9829, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada será **AUTO ELÉTRICA BRIXNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.380.511/0001-65,no valor de **R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais)**,com base no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 25 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama